



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Dispõe sobre a vedação da obrigatoriedade de participação de servidores públicos municipais em cursos, treinamentos ou capacitações fora do local de trabalho sem sua expressa anuência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica vedado ao Poder Executivo Municipal obrigar servidores públicos a participarem de cursos, treinamentos, capacitações ou atividades correlatas fora de sua unidade de trabalho, sem a prévia e expressa anuência do servidor.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

Vereadora

**SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV****JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como finalidade garantir que a participação dos servidores públicos municipais em cursos, treinamentos ou capacitações promovidas pela administração pública ocorra de forma voluntária, quando realizados fora do local habitual de trabalho.

Essa medida visa promover a autonomia dos servidores, bem como proteger o vínculo do servidor com seu ambiente de trabalho, sem comprometer a continuidade e a qualidade do serviço prestado à população. A ausência prolongada ou frequente de servidores em capacitações externas pode afetar negativamente as equipes, aumentar a sobrecarga do trabalho para os colegas e possíveis prejuízos ao atendimento e às funções essenciais ao funcionamento dos órgãos públicos.

Nesse sentido, a anuência prévia dos servidores para a realização de formações externas se apresenta como uma alternativa coerente, uma vez que proporciona a possibilidade de uma reorganização das atividades laborais com antecedência, além de promover que essas formações sejam ofertadas na própria unidade de trabalho, evitando deslocamentos.

Nesse sentido, convocamos todos os nobres Vereadores e Vereadoras desta Casa Legislativa a apoiarem o presente Projeto de Lei, visando a preservação da qualidade na prestação de serviços do setor público municipal.